DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Contratação Direta 4
Atas de registro de preço 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
CNPJ: 45.126.992/0001-36

LEI N° 1596/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza e conservação de terrenos privados, proibe o descarte de residuos em logradouros públicos e terrenos baldios, institui penalidades e dá outras providências".

Lucas Aparecido da Assumção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1°- É expressamente proibido o descarte de lixo, entulho, resto de poda, materiais de construção ou qualquer residuo sólido em calçadas, sarjetas, ruas, praças ou áreas públicas, e terrenos particulares, fora dos dias e horários estabelecidos pela coleta nas áreas urbana e de expansão urbana do Municipio, ainda que os referidos terrenos não estejam devidamente fechados.

Art.2°- Os proprietários de lotes vagos e baldio, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, roçados e drenados e deverão efetuar a remoção de entulhos, de limpeza e reçogem de dos terrenos, proporciondo assim a higiene e a limpeza.

Art.3°- Os proprietários de imóveis prediais, deverão depositar os entulhos e detritos em de qualquer natuteza em caçamba, conforme Lei numero 1078 de 15 de junho de 2015, disponibilizado aos contribuintes, com o respectivo recolhimento de suas taxas.

§ 1°- Cabe a Prefeitura Municipal a fiscalização da higiene e a limpeza das vias públicas e logradouro públicos de imóveis particular e coletiva e lotes vagos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
CNPJ: 45.126.992/0001-36

Art.4°- A fiscalização fará a notificação ao proprietário para a regularização do evento no prazo de:

I- até 07 (sete) dias para limpeza dos terrenos vagos e baldios:
II- 24 horas no caso de descarte de lixo, entulho e outros.

§ 1°- Expirado o prazo, e constatado o descumprimento da obrigação, o Municipio executará os serviços de limpeza, romoção de residuos, entulhos, descarte de lixo e detritos de qualquer natureza, exigindo do sujeito passivo infrator a multa por não:

I- Limpeza de terreno vago, multa no valor de **R$400,00;**
II- Remoção de entulhos, residuos, descarte de Lixo e detritos de qualquer natureza, multa no valor de **R$400,00.**
III- A multa deverá ser pago em até o prazo de 15 dias, com código de receita especifico e medante documento de Arrecadação (boleto) emitido pela autoridade municipal.
IV- Caso o débito não seja quitado à multa cabivel, será efetuada a inscrição em Divida Ativa, e processada a cobrança administrativamente através do protesto e posterior sua execução fiscal, acrescidos de juros de mora e Correção Monetária.

Art.5°- O Municipio de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, fará sua divulgação ampla e transparente, para que os contribuintes tenham a ciência e conhecimento da nova regulamentação.

Art.6°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 16 DE JUNHO DE 2.026.

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA "C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA".

OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos para elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 12 de junho de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "45.309.451 MATEUS DE AGUIAR PINTO".

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor referente a prestação de serviços de um profissional em Educação Física para atender as necessidades dos idosos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possibilitando ao acesso as atividades esportivas, lúdicas e recreativas, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a sociabilidade e os vínculos familiares e comunitários, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 19.941,48 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020400 – Fundo de Assistência Social – 08.244.0106.2033.0000 – SDS/FEAS/DRADS – Repasse Fundo a Fundo-FMAS; Ficha nº 68 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: em 02 de junho de 2.026.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 02 de junho de 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2026 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de uma empresa para a locação e montagem de tendas e fechamentos, com referência a realização do evento denominado "11ª Edição do Festival de Inverno no Município de Palmares Paulista - SP", a ser realizado na Praça da Matriz, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026,** sendo que o valor estimado é de R$ 19.904,56 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 19/06/2026 às 17:00h.

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 17 de junho de 2026.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

.....

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29.05.01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 29/2026

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, com abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, destinados à frota de veículos do Município de Palmares Paulista, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Data da realização: 11 de junho de 2026.

Data do encerramento: 10 de junho de 2027.

EMPRESA DETENTORA:

Empresa **"SUPORTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA",** CNPJ nº 02.365.702/0001-02, com sede na Rodovia Comendador Pedro Monteleone, s/n, KM 202 + 710 METROS, CEP: 15.812-020, Bairro Rural, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo neste ato, representada por seu administrador, o Sr. PEDRO HENRIQUE BRITO JOVERNO, com referência aos itens adjudicados sob nº 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 1.451.963,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais).

MUNÍCIPIO DE PALMARES PAULISTA, em 11 de junho de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pela Remume (relação municipal de medicamentos) e Extra-Remume, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmares Paulista – SP, com fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

Data de início de envio de proposta: 18/06/2026 às 09H00MIN.

Data de encerramento do envio da proposta: 30/06/2026 às 08H30MIN;

Data da realização: **30 DE JUNHO DE 2026 - horário: às 09H00MIN**

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, centro, palmares Paulista-SP, telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 17/06/2026.

Lucas Aparecido da Assumção-Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2026

Trata-se de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2026 cujo objeto versa sobre: **Contratação de empresa especializada para a Construção de Parque Público Linear/Prainha, localizado na Rua Campos Sales – Res. Beatriz Marin Gomieri no Córrego do Jacaré, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Considerando os registros assentados em Atas das sessões realizadas;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais recursais;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais inerentes a Administração Públicos, bem como os princípios previstos na Lei 14.133/2021, tendo como resultado proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Adjudicar, nos termos da Ata datada de 15 de junho de 2026, adjudicação essa procedida pela Agente de contratação, que traduz o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final dos lances e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

RAZÃO SOCIAL: LGR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 14.173.369/0001-00

ENDEREÇO: Rua Miguel Sergio, 574 - Jardim Yolanda, São Jose do Rio Preto - SP, CEP: 15061-610

CONTATO: (17) 3223-0175

E-MAIL: lgrconstrutora@gmail.com

REPRESENTANTE: Lídia Gomes de Lima

SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM: 01- Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de Parque Público Linear com Prainha Artificial.

VALOR: 1.416.142,59 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Palmares Paulista, em 16 de junho de 2026.

Lucas aparecido da Assumção-Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 06/2026

Trata-se de PREGÃO ELETRONICO nº 06/2026 cujo objeto versa sobre: Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, a fim de suprir o Departamento de Saúde do Município de Palmares Paulista – SP.

Considerando os registros assentados em Ata da sessão realizadas;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais recursais;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais inerentes a Administração Públicos, bem como os princípios previstos na Lei 14.133/2021, tendo como resultado proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

1)-Empresa CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 09.222.496/0001-12, e Inscrição Estadual nº 562.299.370.115, com sede administrativa estabelecida na Rua Álvares Machado, nº 330, Vila Euclides, CEP 19.015-450, Presidente Prudente/SP, vencedora dos itens nºs 54, 68, 70, 85, 93 e 129 no valor total de R$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais);

2)Empresa DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.222.369/0001-13 e Inscrição Estadual nº 001053609.00-33, com sede administrativa estabelecida na RUA ERE, 34 – SL304, Bairro PRADO, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vencedora dos itens nºs 2, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 87, 91, 92, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126 e 128 no valor total de R$ 47.643,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e tres reais e noventa centavos);

3)- Empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.352.606/0001-07 e Inscrição Estadual nº 90907708-77, com sede administrativa estabelecida na Av. São Paulo, n° 1504 – Centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda – Estado do Paraná, vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 74, 75, 82, 83,84, 86, 88, 89, 90, 98, 99, 101, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 124, e 127 no valor total de R$ 23.994,03 (vinte e tres mil, novecentos e noventa e quatro reais e tres centavos);

4) - Empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.504.853/0001-75 e Inscrição Estadual nº 304.059.322.116, com sede administrativa estabelecida na AV. CARLOS BAROZZI Nº 713 – BRASILÂNDIA – CEP: 15606-178 - Fernandopolis, Estado de São Paulo, vencedora dos itens nºs 4, 12, 36, 49, 50, 51, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 80 e 115 no valor total de R$ 25.236,63 (vnte e cinco mil, duzentos e trinta e seis e sessenta e tres centavos);

Município de Palmares Paulista-SP, em 16 de junho de 2026.

Lucas Aparecido da Assumção-Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 29/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

Trata-se de PREGÃO ELETRONICO nº 07/2026 cujo objeto versa sobre: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, com abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, destinados à frota de veículos do Município de Palmares Paulista, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em Ata da sessão realizadas;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais recursais;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais inerentes a Administração Públicos, bem como os princípios previstos na Lei 14.133/2021, tendo como resultado proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

1) - Empresa SUPORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.702/0001-02, e Inscrição Estadual nº 260.043.269.110, com sede administrativa estabelecida na Rodovia Comendador Pedro Monteleone, S/N, KM 202 + 710 metros, Bairro: Zona Rural, CEP: 15.812-020, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 e 4, no valor total de **R$ 1.451.963,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais).**

Município de Palmares Paulista-SP, em 11 de junho de 2026.

Lucas Aparecido da Assumção-Prefeito Municipal.

.....